



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Município de Agronômica/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.590/0001-90, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 215 – Bairro Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.387.359/0001-80, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **a partir das 09:00 horas do dia 21/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, receberá a documentação dos profissionais interessados em prestar os serviços especificados no Anexo I deste edital, que tem como base o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018** que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente edital tem por finalidade o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

### 2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes lacrados (contendo no anverso as informações do subitem abaixo) para o setor de protocolos da Prefeitura de Agronômica/SC, **a partir das 09:00 horas do dia 21/06/2018**, que após protocolados, serão entregues ao Setor de Compras e Licitações para dar continuidade as atividades.

a) Deverá constar no anverso dos envelopes as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**

**NOME DO PROPONENTE (CNPJ, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL)**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

**DATA DA ABERTURA: A PARTIR DAS 09:00 horas DO DIA 21/06/2018.**

### 3. DA HABILITAÇÃO

**3.1** Constituem exigências para credenciamento de empresa especializada, a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

**I – Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Agronômica, desde que sejam apresentados os originais para confrontação.**

#### 3.2 PESSOA JURÍDICA:

**3.2.1** Requerimento para o credenciamento em papel timbrado, conforme o **Anexo II** do edital.

**3.2.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

**3.2.3 Empresa Individual:** Registro Comercial.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**3.2.4 Para Sociedades Comerciais:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e última alteração.

**3.2.5 Para Sociedades por Ações:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, seguido da última alteração contratual.

**3.2.6 Para Sociedades Civis:** Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício, seguido da última alteração contratual.

**3.2.7** Prova de regularidade para com a Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias. **(INSS).**

**3.2.8** Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço **(FGTS)** através da apresentação do CRF – Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**3.2.9** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais da sede do credenciado.

**3.2.10** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Estaduais.

**3.2.11** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Negativa ou Positiva com efeito de negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**3.2.12** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

**3.2.13 Declaração de Idoneidade** declarando que o proponente não tem nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações, em folha timbrada do proponente ou tipo ofício com carimbo do CNPJ e assinada. **(Conforme Anexo III).**

**3.2.14 Declaração atendendo ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988**, afirmando que a empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em folha timbrada do proponente ou tipo ofício com carimbo do CNPJ e assinada. **(Conforme Anexo IV).**

## **3.2.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Comprovante de registro do profissional na entidade competente, através da apresentação da cópia autenticada da Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional da sua categoria.
- Cópia autenticada do Comprovante de residência médica ou o Título de Especialização na área credenciada do Técnico / Profissional responsável pela empresa.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Apresentação através de cópia autenticada do certificado de proficiência nas provas teóricas e práticas em nome do profissional vinculado pela licitante no exame nacional de ultrassonografia, emitido pela Sociedade Brasileira de Ultrassonografia – SBUS.

- Alvará de Funcionamento da Anvisa

- CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

**Parágrafo Primeiro** – Os documentos após inclusos no processo, não poderão ser devolvidos, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

**Parágrafo Segundo** – A Prefeitura Municipal de Agronômica reserva-se o direito de analisar a credibilidade dos documentos apresentados, mediante a solicitação de novos documentos.

## 4. DO PROCEDIMENTO

**4.1** Recebidos os envelopes de documentação, a Comissão Permanente de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação.

**4.2** A Comissão Permanente de Licitações decidirá sobre a habilitação dos profissionais, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, o qual poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão, entretanto não será admitido adendo de documentos faltantes, conforme Artigo 43, 3§ da lei 8.666/93.

**4.3** Os candidatos habilitados serão convocados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comparecer a Prefeitura Municipal de Agronômica, para celebrar o termo de credenciamento e assinatura do termo contratual.

## 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.1 A prestação dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

**5.1.1** O paciente será encaminhado via requisição médica emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Agronômica / SC.

**5.1.2** A operação do equipamento deverá ocorrer por profissional devidamente qualificado mediante apresentação de qualificação técnico operacional, bem como formação profissional e inscrição / registro na entidade competente.

**5.1.3** As consultas deverão ser realizadas na Clínica/Consultório do Credenciado, e o aparelho de ultrassom deverá estar em plena capacidade de operação e ser adequado para prestação dos serviços especificados neste edital.

**5.1.4** Os serviços prestados deverão ser executados com zelo e dedicação profissional.

**5.1.5** O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**5.1.6** Os profissionais credenciados deverão arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e de manutenção do aparelho.

**5.1.7** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**5.1.8** Os serviços serão prestados no decorrer de um ano a partir da abertura do processo, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, acompanhado dos documentos discriminados a seguir:

**6.1.1** Apresentação de relação dos procedimentos executados, com autorização da Secretaria da Saúde.

**6.1.2** Nota fiscal.

**6.1.3** O pagamento será efetuado por depósito em conta-corrente em nome do credenciado indicado no documento fiscal.

**6.1.4** Quaisquer pagamentos não isentarão o credenciado das responsabilidades contratuais.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes do presente certame, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

82 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

86 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

89 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

91 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## 8. DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO

**8.1** O Credenciado poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada via requerimento a Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com precedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** O proponente poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**9.1.1** O recurso, devidamente assinado pelo representante legal ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido a Secretaria de Administração e Finanças e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal.

**9.1.2** Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo ao Prefeito, que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

**9.1.3** Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.

**9.1.4** Da decisão do Prefeito não caberá novo recurso administrativo.

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o credenciado habilitado ficará sujeito as seguintes penalidades:

**10.1.1** Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais não tenha concorrido diretamente.

**10.1.2** Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração Municipal, para as quais o credenciado tenha concorrido diretamente.

**10.1.3** Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados pelo credenciado.

**10.1.4** Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, deixar de assinar o CONTRATO.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O presente credenciamento permanece aberto, a qualquer tempo, para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.

**11.2** O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar o Contrato, podendo apresentar-se para assinatura na sede do município, ou solicitar via correio. O atraso na assinatura ou na devolução do Contrato implicará pena de perda do direito do objeto deste Edital.

**11.3** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislações aplicáveis.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**11.5** Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital, bem como a sua aquisição, poderá ser obtido das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, ou no site [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br).

**11.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul - SC, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Credenciamento.

**11.7** São partes integrantes deste edital:

A) **Anexo I** – Tabela de Preços e Serviços.

B) **Anexo II** – Requerimento para o Credenciamento.

C) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade.

D) **Anexo IV** – Modelo de Declaração que não emprega menores.

E) **Anexo V** – Minuta do Contrato.

Agronômica, 12 de Junho de 2018.

**ANTONIO PEDROSO**

Diretor do Departamento de Saúde do Município



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

#### **2. DOS SERVIÇOS:**

##### **2.1 A prestação dos serviços ocorrerá da seguinte forma:**

**2.1.1** O paciente será encaminhado via requisição médica emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Agronômica / SC.

**2.1.2** A operação do equipamento deverá ocorrer por profissional devidamente qualificado mediante apresentação de qualificação técnico operacional, bem como formação profissional e inscrição / registro na entidade competente.

**2.1.3** As consultas deverão ser realizadas na Clínica/Consultório do Credenciado, e o aparelho de ultrassom deverá estar em plena capacidade de operação e ser adequado para prestação dos serviços especificados neste edital.

**2.1.4** Os serviços prestados deverão ser executados com zelo e dedicação profissional.

**2.1.5** O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.1.6** Os profissionais credenciados deverão arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e de manutenção do aparelho de ultrassom.

**2.1.7** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**2.1.8** Os serviços serão prestados no decorrer de um ano a partir da abertura do processo, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## 3. DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	R\$ UN.
1	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	CONSULTA	R\$ 60,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	CONSULTA	R\$ 60,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL	CONSULTA	R\$ 60,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO	CONSULTA	R\$ 60,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	CONSULTA	R\$ 60,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA ENDORETAL	CONSULTA	R\$ 60,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL	CONSULTA	R\$ 60,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE CERVICAL	CONSULTA	R\$ 60,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA MAMAS	CONSULTA	R\$ 60,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO	CONSULTA	R\$ 60,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICO GINECOLÓGICO	CONSULTA	R\$ 60,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICO TRANSVAGINAL	CONSULTA	R\$ 60,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)  
CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326  
Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO II

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

#### REQUERIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

(nome, CNPJ, CPF, RG, endereço, telefone) pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 001/2018, vem manifestar seu interesse no cadastramento para prestação dos seguintes serviços:.....DECLARA que aceita a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base nos valores constantes no **Anexo I** do Edital, do qual tem pleno conhecimento. Para tanto, apresenta em anexo toda documentação exigida para o referido credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura com carimbo do responsável



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

### CRENCIAMENTO Nº 001/2018

**Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE no Processo Licitatório nº 008/2018 – Inexigibilidade nº 001/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Agronômica, através do Fundo Municipal de Saúde, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal com carimbo do CNPJ



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO IV

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr .....portador da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº.....**DECLARA**, para fins do disposto no **Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura com carimbo e CNPJ da empresa



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

#### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2018

O Município de Agronômica/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 215 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ ° 83.102.590/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.387.359/0001-80, neste ato representado pelo Diretor do Departamento, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, constante da Categoria Profissional de \_\_\_\_\_, registro nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a celebração do presente Contrato, referente ao Processo nº **008/2018** – Inexigibilidade nº **001/2018**.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente instrumento tem como objeto a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, de acordo com as especificações, quantidades, valores e obrigações constantes deste Termo e do **Anexo I** do Edital.

#### 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1 A prestação dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

**2.1.1** O paciente será encaminhado via requisição médica emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Agronômica / SC.

**2.1.2** A operação do equipamento deverá ocorrer por profissional devidamente qualificado mediante apresentação de qualificação técnico operacional, bem como formação profissional e inscrição / registro na entidade competente.

**2.1.3** As consultas deverão ser realizadas na Clínica/Consultório do Credenciado, e o aparelho de ultrassom deverá estar em plena capacidade de operação e ser adequado para prestação dos serviços especificados no edital.

**2.1.4** Os serviços prestados deverão ser executados com zelo e dedicação profissional.

**2.1.5** O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.1.6** Os profissionais credenciados deverão arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e de manutenção do aparelho de ultrassom.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**7.1** O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério do Contratante, sem que o credenciado caiba qualquer indenização ou reclamação.

**7.2** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais com as consequências contratuais e as previstas da Lei 8.666/93.

**7.3** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

**7.4** A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

## **8. DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO**

**8.1** O Credenciado poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada via requerimento a Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com precedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o credenciado habilitado ficará sujeito as seguintes penalidades:

**9.1.1** Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais não tenha concorrido diretamente.

**9.1.2** Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração Municipal, para as quais o credenciado tenha concorrido diretamente;

**9.1.3** Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula do Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados pelo credenciado.

**9.1.4** Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, deixar de assinar o contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1** São obrigações do **CONTRATADO**:

**10.1.1** Manter as condições de Habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

**10.1.2** Realizar os procedimentos mediante a apresentação do formulário de encaminhamento, emitido e autorizado pela Secretaria da Saúde.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**10.1.3** O contratado responderá por todos os serviços prestados ao paciente encaminhado pela Secretaria da saúde, isentando integralmente o município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme artigo 70 da Lei 8.666/93.

## **10.2** São obrigações da CONTRATANTE:

**10.2.1** Fiscalizar e Controlar o andamento dos serviços prestados pelo Contratado, comunicando qualquer tipo de irregularidade encontrada.

**10.2.2** Realizar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula terceira do presente instrumento.

## **11. DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá a Prefeitura Municipal, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislações aplicáveis.

## **13. DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

**13.1** O presente Contrato vincula-se ao que dispõe o Processo Licitatório nº **008/2018** – Edital de Credenciamento nº **001/2018** – Inexigibilidade nº **001/2018**, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **14. DAS ALTERAÇÕES**

**14.1** As alterações do contrato serão regidas conforme as determinações do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **15. DO FORO**

**15.1** Fica eleito o foro da comarca de Agronômica/SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por assim estarem as partes, justas e acordes, assinam o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Agronômica (SC), ..... de..... de 2018.

**CONTRATANTE**

Diretor do Departamento de Saúde

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**